<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO</u>



Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000 Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo CNPJ – 52.854.775/0001-28

> www.vistaalegredoalto.sp.gov.br e-mail: pmvaa@hotmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a criação de cargos na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados no Anexo I – Quadro de Funcionários Efetivos – QFE, da Lei Municipal nº 24, de 10 de Dezembro de 2002, os cargos abaixo, com as respectivas quantidades, referência, requisitos para provimento e Jornada de Trabalho.

QUANTIDADE	CARGO	REFERÊNCIA
04	Mensalista I	VIII
02	Tratoristas	XV

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de Abril de 2010.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

UMUU OSAY XUMUU Anaise Cristina De Grande Assessora Administrativa